

**EDITAL Nº24, DE 21 DE MARÇO DE 2023****EDITAL DE 2º CHAMADA COMPLEMENTAR - SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS PITANGA**

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS PITANGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 815 de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2022, seção 02, página 25, torna público a lista com candidatos em lista de espera convocados na Primeira Chamada Complementar do sorteio público das vagas remanescentes do Processo Seletivo 2023 do Instituto Federal do Paraná - Campus Pitanga.

**DA CONVOCAÇÃO**

Art. 1º Os candidatos em lista de espera e convocados abaixo, interessados em ocupar as vagas remanescentes do sorteio público, deverão comparecer nos dias 28 ou 29 de março de 2023 na Secretaria Acadêmica do IFPR - Campus Pitanga, localizada na Rua José de Alencar nº 1080, Vila Planalto, Pitanga, no horário das 9h00 às 11h30, 13h00 às 16h30 e 18h00 às 19h30.

Art. 2º - Candidatos convocados em lista de espera:

<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - 6 VAGAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
19º	36	Denise Jubate	Convocado(a) para matrícula
20º	57	Flavio Bruno Bonfim	Convocado(a) para matrícula
21º	143	Vanessa Aparecida Ferreira	Convocado(a) para matrícula
22º	130	Rosemary Crispim	Convocado(a) para matrícula
23º	30	Daiane Aparecida da Rocha	Convocado(a) para matrícula
24º	73	Ingrid Moreira Treder	Convocado(a) para matrícula

<b>LICENCIATURA EM QUÍMICA – 13 VAGAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
50º	39	Kassia Lorente Xavier	Convocado(a) para matrícula
51º	35	José Carlos do Nascimento Júnior	Convocado(a) para matrícula
52º	14	Claudemir de Oliveira	Convocado(a) para matrícula
53º	59	Tamires Berger de Oliveira	Convocado(a) para matrícula

54°	49	Marlete Soares Ferreira	Convocado(a) para matrícula
55°	54	Renan Felipe de Campos Ruths	Convocado(a) para matrícula
56°	20	Djuliana Cogorni Vitorio	Convocado(a) para matrícula
57°	37	Josiane dos Santos de França	Convocado(a) para matrícula
58°	41	Luciana Scatollini Ruggieri	Convocado(a) para matrícula
59°	5	Alice Maria Padilha Rodrigues	Convocado(a) para matrícula
60°	47	Marina Kodelski Dalpozzo	Convocado(a) para matrícula
61°	11	Carlos Henrique Locatelle Bornholdt	Convocado(a) para matrícula
62°	13	Cezarina Kigprag Kublite Glicerio	Convocado(a) para matrícula

TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA - 10 VAGAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
44°	55	Maria Olezia Teixeira de Lima	Convocado(a) para matrícula
45°	18	Daniel Henrique Batista e Luz	Convocado(a) para matrícula
46°	17	Cristiano Nunes Machado	Convocado(a) para matrícula
47°	6	Ana Paula Dutra	Convocado(a) para matrícula
48°	49	Luiz Fernando Kriger Costa	Convocado(a) para matrícula
49°	2	Adriano Rodrigues Ferreira	Convocado(a) para matrícula
50°	52	Marcio Mazur	Convocado(a) para matrícula
51°	9	Ariel Junior Anastácio Kublite	Convocado(a) para matrícula
52°	47	Loiara Gabriela Kopak Ricken	Convocado(a) para matrícula
53°	32	Iracilda Consoladora Dalzotto	Convocado(a) para matrícula

Art. 3º - Para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos originais listados a seguir:

**3.1.1 Cédula de Identidade (RG).** Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

**3.1.2 Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio;** ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); **ou diploma de conclusão de curso superior.** A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

**3.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento** (caso não tenha apresentado os documentos do item 7.1.1).

**3.1.4 Documento oficial que contenha o número do CPF** ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

**3.1.5 Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral** (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página

eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

**3.1.6 Quitação com o serviço militar** para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

**3.1.7 Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal** (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**).

**3.1.8 Declaração de vacinação** (para candidatos com **menos de 18 (dezoito) anos**) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

**3.1.9 Comprovante de residência.**

**3.1.10** No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir: Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai. Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai."

**3.2** O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera.

Art. 4º - O(A) candidato(a) que não realizar o procedimento de matrícula nos dias previstos em edital perderá o direito a vaga.

Art. 5º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Pitanga, 21 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 21/03/2023, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2259169** e o código CRC **B64E090E**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23411.002533/2023-94

SEI nº 2259169

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil